

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1701001/2023 - GP CRATO - CE, 17 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: Nomeia os Membros do Conselho Gestor do Equipamento Esportivo Público Municipal denominado ARENINHA MURITI, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município – LOM, bem como na Lei nº 3.837/2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.837, de 22 de setembro de 2021, que “dispõe sobre o Conselho Gestor dos Equipamentos Esportivos denominados ARENINHAS, situados no Município do Crato, Estado do Ceará, e adota outras providências”;

CONSIDERANDO que os **Conselhos Gestores de Equipamentos Esportivos Públicos Municipais** têm como finalidade gerir a administração dos equipamentos esportivos visando uma melhor utilização destes pelas comunidades onde se encontram localizados, além de promover o lazer e o bem estar da População Cratense;

CONSIDERANDO a necessidade imprescindível de nomear os membros que irão constituir o **Conselho Gestor do Equipamento Esportivo Público Municipal denominado ARENINHA MURITI**, em estrita observância ao que preconiza o Art. 2º, da Lei Municipal nº 3.837, de 22 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros do **Conselho Gestor do Equipamento Esportivo Público Municipal denominado ARENINHA MURITI**, nos termos do Art. 2º, da Lei Municipal nº 3.837, de 22 de setembro de 2021, sob a presidência do primeiro (*caput*, do Art. 5º, da referida Norma):

I - Representantes do Poder Público:

a) Membros da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude:

Titular: Luís Marcelo Gregório;

Suplente: Francisco Fablício Gonçalves da Silva;

b) Membros da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Tatiane Pereira da Silva;

Suplente: Moisés Otavio da Silva;

c) Membros da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Oberdan Martins Tavares;

Suplente: Cícero José Oliveira;

d) Membros da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: João Ulisses Filho;

Suplente: Flávio Alexandre Ribeiro Rocha;

e) Membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Leydianne Meneses Saraiva;

Suplente: Edilson Gomes da Silva;

f) Membros da Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Titular: David Loiola de Oliveira Brasil;

Suplente: Raimundo Nonato Caldas;

g) Membros da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Allekson Ramon Saraiva Cavalcante

Suplente: Marcondes Leite Nascimento.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Membros da Associação dos Moradores do Bairro Muriti:

Titular: Maria Cristina dos Santos Viturino;

Suplente: Sílvia Ramos de Oliveira;

b) Membros dos usuários da Areninha Muriti:

Titular: José Nerivaldo de M. Cintra;

Suplente: José Clodoaldo Vieira Damaceno;

c) Membros da Associação Esportiva do Bairro Muriti:

Titular: José Maurício Costa;

Suplente: Cícero Batista S. de Souza;

d) Membros da Liga de Esportes Cratense:

Titular: Antônio Manuel Alves;

Suplente: Lázaro Pereira de Souza;

e) Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Titular: Ricardo de Sousa Aguiar;

Suplente: Hermano José de Sousa;

f) Membros representantes dos Profissionais de Educação Física:

Titular: Allan Vinícius Sampaio Gomes;

Suplente: Kelma Rodrigues de Alcântara.

§ 1º. O referido Conselho Gestor deverá administrar coletivamente a área de lazer presente no referido equipamento esportivo, apresentando propostas positivas, além de analisar as demandas e acompanhar as ações administrativas e financeiras para a conservação da ARENINHA MURITI.

§ 2º. A competência do **Conselho Gestor do Equipamento Esportivo Público Municipal denominado ARENINHA MURITI**, assim como as atribuições de seus membros, encontram-se devidamente delimitadas na Lei Municipal nº 3.837, de 22 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1701002/2023 - GP
CRATO - CE, 17 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: Nomeia os Membros do Conselho Gestor do Equipamento Esportivo Público Municipal denominado **ARENINHA DO BAIRRO FILEMON LIMA VERDE**, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município – LOM, bem como na Lei nº 3.837/2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.837, de 22 de setembro de 2021, que “dispõe sobre o Conselho Gestor dos Equipamentos Esportivos denominados ARENINHAS, situados no Município do Crato, Estado do Ceará, e adota outras providências”;

CONSIDERANDO que os Conselhos Gestores de Equipamentos Esportivos Públicos Municipais têm como finalidade gerir a administração dos equipamentos esportivos visando uma melhor utilização destes pelas comunidades onde se encontram localizados, além de promover o lazer e o bem estar da População Cratense;

CONSIDERANDO a necessidade imprescindível de nomear os membros que irão constituir o Conselho Gestor do Equipamento Esportivo Público Municipal denominado ARENINHA DO BAIRRO FILEMON LIMA VERDE, em estrita observância ao que preconiza o Art. 2º, da Lei Municipal nº 3.837, de 22 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros do Conselho Gestor do Equipamento Esportivo Público Municipal denominado ARENINHA DO BAIRRO FILEMON LIMA VERDE, nos termos do Art. 2º, da Lei Municipal nº 3.837, de 22 de setembro de 2021, sob a presidência do primeiro (*caput*, do Art. 5º, da referida Norma):

I - Representantes do Poder Público:

a) Membros da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude:

Titular: Luís Marcelo Gregório;

Suplente: Francisco de Assis Ferrer Feitosa;

b) Membros da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Tatiane Pereira da Silva;

Suplente: Moisés Otavio da Silva;

c) Membros da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Oberdan Martins Tavares;

Suplente: Cícero José Oliveira;

d) Membros da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Darlan Batista dos Santos;

Suplente: Luana Araújo de Souza;

e) Membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Tarcília Maria de Souza Vieira;

Suplente: Pedro Lucas Juvino;

f) Membros da Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Titular: David Loiola de Oliveira Brasil;

Suplente: Raimundo Nonato Caldas;

g) Membros da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Antônio Marcos Januário de Souza;

Suplente: Luís Carlos Duarte Sobreira Saraiva.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Membros da Associação dos Moradores do Bairro Filemon Lima Verde:

Titular: Maria Claudia A. de Oliveira;

Suplente: Júlio Cesar do Nascimento Sousa;

b) Membros dos usuários da Areninha do Bairro Filemon Lima Verde:

Titular: Geralda Araújo;

Suplente: Mayane da Silva Gonçalves;

c) Membros da Associação Esportiva do Bairro Filemon Lima Verde:

Titular: Flávio da Silva;

Suplente: Maria Edineide Gomes Menezes;

d) Membros da Liga de Esportes Cratense:

Titular: Francisco Fablício Gonçalves da Silva;

Suplente: Marcos Antônio Alves da Silva;

e) Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Titular: Cícera Sávvia Sobreira Rolim;

Suplente: Ana Lúcia Gomes Silveira;

f) Membros representantes dos Profissionais de Educação Física:

Titular: Marconcelio Martins de Oliveira;

Suplente: Kelma Rodrigues de Alcântara.

§ 1º. O referido Conselho Gestor deverá administrar coletivamente a área de lazer presente no referido equipamento esportivo, apresentando propostas positivas, além de analisar as demandas e acompanhar as ações administrativas e financeiras para a conservação da ARENINHA DO BAIRRO FILEMON LIMA VERDE.

§ 2º. A competência do Conselho Gestor do Equipamento Esportivo Público Municipal denominado ARENINHA DO BAIRRO FILEMON LIMA VERDE, assim como as atribuições de seus membros, encontram-se devidamente delimitadas na Lei Municipal nº 3.837, de 22 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1701003/2023 - GP
CRATO - CE, 17 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: Nomeia os Membros do Conselho Gestor do Equipamento Esportivo Público Municipal denominado ARENINHA SEMINÁRIO, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município – LOM, bem como na Lei nº 3.837/2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.837, de 22 de setembro de 2021, que “dispõe sobre o Conselho Gestor dos Equipamentos Esportivos denominados ARENINHAS, situados no Município do Crato, Estado do Ceará, e adota outras providências”;

CONSIDERANDO que os **Conselhos Gestores de Equipamentos Esportivos Públicos Municipais** têm como finalidade gerir a administração dos equipamentos esportivos visando uma melhor utilização destes pelas comunidades onde se encontram localizados, além de promover o lazer e o bem estar da População Cratense;

CONSIDERANDO a necessidade imprescindível de nomear os membros que irão constituir o **Conselho Gestor do Equipamento Esportivo Público Municipal denominado ARENINHA SEMINÁRIO**, em estrita observância ao que preconiza o Art. 2º, da Lei Municipal nº 3.837, de 22 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros do **Conselho Gestor do Equipamento Esportivo Público Municipal denominado ARENINHA SEMINÁRIO**, nos termos do Art. 2º, da Lei Municipal nº 3.837, de 22 de setembro de 2021, sob a presidência do primeiro (*caput*, do Art. 5º, da referida Norma):

I - Representantes do Poder Público:

a) Membros da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude:

Titular: Luís Marcelo Gregório;

Suplente: Francisco Fablício Gonçalves da Silva;

b) Membros da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Tatiane Pereira da Silva;

Suplente: Moisés Otavio da Silva;

c) Membros da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Oberdan Martins Tavares;

Suplente: Cícero José Oliveira;

d) Membros da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Jefferson Wallece de Alencar Bezerra;

Suplente: Antônio Gomes Silva;

e) Membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Lúcia Verônica Machado Moreira;

Suplente: Yasmin Alencar Saraiva;

f) Membros da Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Titular: David Loiola de Oliveira Brasil;

Suplente: Raimundo Nonato Caldas;

g) Membros da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Antônio Adil Amorim Sampaio;

Suplente: Tancredo Ribeiro da Silva.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Membros da Associação dos Moradores do Bairro Seminário:

Titular: Entidade não efetuou a indicação;

Suplente: Entidade não efetuou a indicação;

b) Membros dos usuários da Areninha Seminário:

Titular: José Airton Pereira;

Suplente: Francisco Cesar de Araújo;

c) Membros da Associação Esportiva do Bairro Seminário:

Titular: Sinésio Pereira de Souza;

Suplente: José Wellington Afonso do Nascimento;

d) Membros da Liga de Esportes Cratense:

Titular: Antônio Oliveira Melo;

Suplente: Airla Eugênia dos S. Bacurau;

e) Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Titular: Vitor Hugo Nunes Queiroz;

Suplente: Isabella Leal de Aquino;

f) Membros representantes dos Profissionais de Educação Física:

Titular: Sandro Rafael Decker;

Suplente: Kelma Rodrigues de Alcântara.

§ 1º. O referido Conselho Gestor deverá administrar coletivamente a área de lazer presente no referido equipamento esportivo, apresentando propostas positivas, além de analisar as demandas e acompanhar as ações administrativas e financeiras para a conservação da **ARENINHA SEMINÁRIO**.

§ 2º. A competência do **Conselho Gestor do Equipamento Esportivo Público Municipal denominado ARENINHA SEMINÁRIO**, assim como as atribuições de seus membros, encontram-se devidamente delimitadas na Lei Municipal nº 3.837, de 22 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1701004/2023 – GP
CRATO – CE, 17 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, para assegurar as condições adequadas de moradia as famílias atendidas pelos Programas de Habitação de Interesse Social no Município do Crato-CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 118, Inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018, oriunda do Ministério das Cidades, integrante do Governo Federal, que “dispõe sobre Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades”;

CONSIDERANDO a Portaria n° 1910001/2022 – GP, de 19 de outubro de 2022, oriunda do Poder Executivo Municipal, que “dispõe sobre a criação do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, para assegurar as condições adequadas de moradia as famílias atendidas pelos Programas de Habitação de Interesse Social no Município do Crato-CE;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, instância colegiada de fiscalização, articulação e operacionalização das atividades de gestão, monitoramento e fiscalização dos empreendimentos habitacionais constituídos no Município, por meio de programas de habitação de interesse social.

Art. 2º. O GIPP tem como objetivo integrar os diversos órgãos municipais para tornar mais ágeis as ações de gestão, monitoramento e de fiscalização dos empreendimentos dos programas de habitação de interesse social.

Art. 3º. Este Grupo Institucional do Poder Público será constituído por representantes das Secretarias e demais órgãos responsáveis por políticas públicas, necessárias a assegurar as condições asseguradas de moradia, incluindo educação, saúde, assistência social, transporte, geração de trabalho e renda, limpeza, iluminação, segurança pública, habitação, entre outras, conforme previsto na Portaria n° 464, do Ministério da Cidades, de 25 de julho de 2018.

Art. 4º. O GIPP de Crato deverá propor e articular ações a partir do Relatório de Diagnóstico de Demanda e fomentar a operacionalização dos compromissos assumidos em Matriz de Responsabilidades.

Art. 5º. O GIPP será constituído pelos seguintes representantes:

I - Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Titular: CICERA HIARLEY FERREIRA SILVA;

Suplente: PAULO HENRIQUE BRASIL DE SANTANA;

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: ELIZANGELA DE GOUVEIA;

Suplente: RITA DE CÁSSIA SOARES NORONHA DAMASCENO;

III - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude:

Titular: RENAN FERREIRA SALES;

Suplente: RENNAN ALVES DE SOUSA SOARES;

IV - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: PAULO ROBERTO DA SILVA LEAL;

Suplente: CAIQUE MONTEIRO ROCHA;

V - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: ISABELLA LEAL ALENCAR DE AQUINO;

Suplente: BRUNA ROMÃO COSTA;

VI - Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Titular: DAVID LOIOLA DE OLIVEIRA BRASIL;

Suplente: RAMON FERREIRA BRITO;

VII - Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: JÉSSICA BRASIL MACEDO;

Suplente: ROSANA BEZERRA XENOFONTE;

VIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: EDMAR DA SILVA GAMA;

Suplente: JEFFERSON DE NOROES ALVEST.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVICRATO

Portaria N° 006/2023.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 003/2023,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também às pensões derivadas dos seus proventos de aposentadoria, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Francisca Cláudia Mateus da Silva**, portadora da identidade n.º 2002034001201 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 387.530.143-91, titular do cargo de provimento efetivo de Professor I – REF. 7, matrícula n.º 2258, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 63 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação do valor dos proventos			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em novembro de 2022	-	R\$ 5.217,70	Art. 34 da Lei n.º 2.061/2001; Lei n.º 2.468/2008; art. 17 da Lei n.º 2.630/2010; Lei n.º 3.904/2022.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 1.043,54	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 6.261,24			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/01/2023.

Registre-se e publique-se.

Crato, 13 de Janeiro de 2.023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0107019/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria Nº 009/2023.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 029/2015, e, ainda, considerando o que foi determinado por força de sentença, proferida pelo MM. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca do Crato/CE, nos autos do processo nº 0051600-67.2021.8.06.0071,

RESOLVE:

Anular a Portaria nº 0075/2015 e conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Christiane Maria Correia Lopes**, portadora da identidade nº 2003034035813 SSPDC/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 308.078.593-20, titular do cargo de provimento efetivo de Professor IV, 200H, Ref. 05, matrícula nº 1870, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. nº 62 da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em setembro de 2015	-	R\$ 2.726,08	Lei n.º 3.086/2015.
Quinquênios	15 %	R\$ 408,91	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º. Lei n.º 2.061/2001, Art. 40
Gratificação por Efetiva Regência em Sala de Aula	14 %	R\$ 381,65	Lei n.º 3.051/2014
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 3.516,64			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2.015.

Registre-se e publique-se.

Crato, 13 de Janeiro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0107019/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato – CE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO - CMC**EXTRATO DE CONTRATO**

A Câmara Municipal de Crato-CE, torna público o extrato do contrato N° 0601.01/2023 oriundo da Tomada de Preços n° 1212.01/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO - CE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO - CE

CONTRATADA: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA, com sede em Fortaleza – CE, à Av. Evilasio Almeida Miranda, N° 280 – Bairro Edson Queiroz, CEP: 60.834-486, inscrita no CNPJ N° 08.381.236/0001-27, representada neste ato por seu procurador o Sr. José Vinício de Sousa Silva, portador do CPF n°. 065.595.093-11 e RG n° 2008072745-4.

Os valores a seguir: NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL com o valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), NÍVEL ESCOLAR MÉDIO com o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR com o valor de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais) perfazendo o valor total de R\$ 343,00 (trezentos e quarenta e três reais).

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Florisval Sobreira Coriolano – Presidente da Câmara Municipal de Crato - CE.
Crato - CE, 09 de Janeiro de 2023.

Florisval Sobreira Coriolano
Presidente
Câmara Municipal de Crato – CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.12.27.1 DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.09.14.1.**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ao Contrato n° 2021.12.27.1, decorrente do processo Pregão Eletrônico n° 2021.09.14.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA NO MONITORAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF E NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CRATO-CE, prorrogando o prazo do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses de acordo com o art. 57, Inciso II, e demais alterações posteriores da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADO: MARIA CRISTINA SILVA LINARD EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Hermínio Silva The, 169, Bairro Limoeiro – CEP: 63.030-350, Juazeiro do Norte – CE, inscrita no CNPJ N°. 22.404.550/0001-09, por seu representante legal, Sra. Maria Cristina Silva Linard, CPF N°. 326.262.233-87. Crato-CE, 27 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CRATO - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA N° 2022.07.07.4, ORIUNDO DO CONTRATO N° 2022.12.27.1. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM OS CONVÊNIOS N° 312/2022 E 327/2022, REFERENTE AOS MAPPS 1861 E 1790 DO GOVERNO DO ESTADO E CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.15.451.0363.1.032 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.0030 - CONTRATADO: WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA. VALOR GLOBAL – R\$ 863.462,52 (OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AO LOTE 2, MAPP 1790. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (SETE) MESES. ASSINA PELA CONTRATANTE: ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS. CRATO/CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CRATO - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA N° 2022.07.07.4, ORIUNDO DO CONTRATO N° 2022.12.27.2. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM OS CONVÊNIOS N° 312/2022 E 327/2022, REFERENTE AOS MAPPS 1861 E 1790 DO GOVERNO DO ESTADO E CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.15.451.0363.1.032 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.0030 - CONTRATADO: WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA. VALOR GLOBAL – R\$ 466.898,03 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AO LOTE 1, MAPP 1861. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (SEIS) MESES. ASSINA PELA CONTRATANTE: ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS. CRATO/CE, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CRATO - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2023.01.16.3 RESULTANTE DO TOMADA DE PREÇOS N° 2022.08.15.1 - UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PIÇARRAMENTO EM ESTRADAS VICINAIS NO DISTRITO DE SANTA FÉ, NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.26.782.0363.1.044 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - CONTRATADO: JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. VALOR GLOBAL – R\$ 944.408,21 (NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS. ASSINA PELA CONTRATANTE: ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS. CRATO/CE, 16 DE JANEIRO DE 2023.

EXTRATO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA N° 2022.07.08.4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CRATO - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA N° 2022.07.08.4, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS A ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA N° 2022.07.08.4, EM RAZÃO DE EVIDENTE ERROS INSANÁVEIS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA, NOS TERMOS DO ART. 49, § 2º DA LEI N° 8.666/93, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PRAÇAS (PRAÇA DO DETRAN) E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA ALDERICO DE PAULA DAMASCENO NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM OS CONVÊNIOS N° 317/2022 E 369/2022, REFERENTE AOS MAPPS 1499 E 1925 DO GOVERNO DO ESTADO E CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONFORME A LEI 8666/93. ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA. CRATO/CE, 16 DE JANEIRO DE 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRATO - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2023.01.16.1 RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA N° 2022.09.02.1 - UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADAPTAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ DO VALE ARRAES FEITOSA E DA CRECHE DO CAIC-MARIA YARA DE BRITO GONÇALVES NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.03.12.361.0173.2.082.0000 – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - CONTRATADO: S A ENGENHARIA LTDA. VALOR GLOBAL – R\$ 1.744.410,73 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) ESCOLA JOSÉ DO VALE ARRAES FEITOSA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (SETE) MESES. ASSINA PELA CONTRATANTE: GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. CRATO/CE, 16 DE JANEIRO DE 2023.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRATO - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2023.01.16.2 RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA N° 2022.09.02.1 - UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADAPTAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ DO VALE ARRAES FEITOSA E DA CRECHE DO CAIC-MARIA YARA DE BRITO GONÇALVES NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.03.12.365.0174.2.083.0000 – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - CONTRATADO: S A ENGENHARIA LTDA. VALOR GLOBAL – R\$ 802.007,22 (OITOCENTOS E DOIS MIL, SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) CRECHE DO CAIC - MARIA YARA DE BRITO GONÇALVES. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS. ASSINA PELA CONTRATANTE: GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. CRATO/CE, 16 DE JANEIRO DE 2023.